



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12076/2019

ADITIVO DE PRAZO

ADITA O CONTRATO Nº 021/2019, (**prestação de serviços de administração dos cartões magnéticos de alimentação**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **GLOBAL NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELLI-ME**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.174.077.0001-34, com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, brasileiro, casado, portador do CPF-MF nº 576.518.637-15 e RG nº 415.465- SSP/ES, residente nesta Cidade e a empresa **GLOBAL NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELLI-ME** com sede Rua: Henrique Novaes, nº 88, Ed. Chambord, Sala: 705-Bairro: Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-490, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.635.572/0001-06** neste ato representado pelo Sr. Sr. Avany Getúlio Moraes Rocha, brasileiro, administrador de empresas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01401883260-Detran-ES, formalizam o presente, Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA segunda, do CONTRATO de n.º 021/2019 por **60 (Sessenta) dias** até **28 de Fevereiro de 2020**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Sua vigência será a partir de 31 de Dezembro 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2019/2020.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 27 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO BERNHARD VERVLOET
Prefeito Municipal
Contratante

GLOBAL NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELLI-ME
CNPJ/MF sob o nº 04.635.572/0001-06
Contratado